

DECRETO Nº 5812/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

REVOGADO O TOMBAMENTO, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, DO COMPLEXO INDUSTRIAL DO ANTIGO CURTUME TERMIGNONI, CONSTANTE NO DECRETO Nº 5603/2016, DE 22-12-2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a situação precária de praticamente toda a área que compreende o Complexo Industrial do antigo Curtume Termignoni, a qual se encontra em ruínas;

Considerando os atos de vandalismo, histórico de prostituição, consumo de drogas, focos de larvas de mosquitos, mau cheiro e o descarte irregular de lixo no local;

Considerando que apenas a parte frontal, que foi revitalizada, está em condições normais de uso;

Considerando que recentemente o Município foi notificado pelo Ministério Público da Comarca de Guaporé para prestar esclarecimentos e tomar providências quanto a situação precária do local;

Considerando a ata do Conselho Municipal de Cultura, de 22-01-2018, decreta:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Guaporé, do **COMPLEXO INDUSTRIAL DO ANTIGO CURTUME TERMIGNONI**, constante no Decreto nº 5603/2016, de 22-12-2016, assim descrito:

IMÓVEL I - Complexo Industrial do antigo Curtume Termignoni registrado sob matrícula nº 2.822 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Guaporé: quadras urbanas sessenta e dois e sessenta e quatro (62 e 64), desta cidade, com a área de trinta mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados (30.488 m.<sup>2</sup>), onde se achava instalada parte da antiga empresa Curtume Termignoni, confrontando: **NORTE**, na extensão de cento e cinquenta metros, frente à Rua Nabuco de Araújo; **SUL**, na mesma extensão, frente à Rua Carlos Termignoni; **LESTE**, na extensão de cento e quarenta e três metros, frente à Travessa que liga a Avenida Scalabrini com a Rua Nabuco de Araújo; **OESTE**, frente a Rua Guilherme Mantese e ao prolongamento desta na extensão de cento e noventa e cinco metros; contendo as seguintes edificações: Um prédio de alvenaria (P01), com 3.200 m.<sup>2</sup>; Um prédio de alvenaria (P02), 2 pisos, com 224 m.<sup>2</sup>, cada pavimento; Um prédio de alvenaria (P03) de 2 pavimentos, com 2.515 m.<sup>2</sup>, Um prédio de alvenaria (P04), com 3 blocos conjugados, sendo o primeiro (P04-B01) com 2 pavimentos, com 1.123,50 m.<sup>2</sup>, 2º bloco (P04- B02) com 1 pavimento com 525 m.<sup>2</sup>, 3º bloco (P04-B03) com 1 pavimento com 525 m.<sup>2</sup>; Um

prédio de alvenaria (P05), com 2 blocos conjugados, sendo o 1º (P05-B01) com 02 pavimentos, com 1.021 m.<sup>2</sup>, segundo (P05-B02), com 936 m.<sup>2</sup>; Um prédio de alvenaria (P06), um pavimento, área de 753 m.<sup>2</sup>; Um prédio de alvenaria (P07), com 242 m.<sup>2</sup>; Um prédio de alvenaria (P08), com 2 pavimentos, com área construída de 1.159 m.<sup>2</sup>; Um prédio de alvenaria (P09), 2 blocos, com 524 m.<sup>2</sup>, o 1º (P09-B01) com 2 pavimentos, o 2º pavimento; 2º bloco (P09-B02), com 1 pavimento, Um prédio de alvenaria (P10), 1 pavimento, com 130 m.<sup>2</sup>; Um prédio de alvenaria (P11), com área construída de 88 m.<sup>2</sup>, Usina; Um prédio (P12) com estrutura em concreto armado, com 28 m.<sup>2</sup>; Um prédio de alvenaria (P13), com 130 m.<sup>2</sup>; um pavilhão (P14) com 480 m.<sup>2</sup>; Um pavilhão (P15) coberto com 84 m.<sup>2</sup>, ambos os imóveis necessitando de restauração.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 5603/2016 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 24 de janeiro de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 24-01 a 24-02-2018

Of.nº 15/2018

Guaporé, 18 de janeiro de 2018

Senhor Secretário

Considerando a situação precária de praticamente toda a área que compreende o COMPLEXO INDUSTRIAL DO ANTIGO CURTUME TERMIGNONI, a qual se encontra em ruínas;

Considerando os atos de vandalismo, histórico de prostituição e de consumo de drogas, bem como o descarte irregular de lixo no local;

Considerando que recentemente o Município foi notificado pelo Ministério Público da Comarca de Guaporé para prestar esclarecimentos e tomar providências quanto a situação precária do local;

Considerando que apenas a parte frontal, que foi revitalizada, está em condições normais de uso, solicitamos seja convocado o Conselho Municipal de Cultura a fim de manifestar-se sobre a viabilidade de revogação do tombamento como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Guaporé do COMPLEXO INDUSTRIAL DO ANTIGO CURTUME TERMIGNONI, constante no Decreto nº 5603/2016, de 22-12-2016.

Aguardando manifestação desde já agradecemos.

Atenciosamente

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Senhoria o Senhor EVANDRO GHIZZI,  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico em Exercício  
Guaporé, RS.

Of.nº

Guaporé, .....

Senhora Secretária

Considerando nossa intenção em revogar o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Guaporé, do COMPLEXO INDUSTRIAL DO ANTIGO CURTUME TERMIGNINI, constante no Decreto nº 5603/2016, de 22-12-2016, visto que, além do mesmo impossibilitar e/ou limitar a possibilidade de se dar vida útil ao imóvel, há interesse da comunidade na venda do imóvel, o qual podendo gerar verba pública para aplicação no incremento e crescimento de Guaporé e outras atividades de interesse público municipal, ressaltando, também, os prejuízos de grande monta ocorridos no Centro Municipal Termignoni, decorrentes da forte enxurrada do dia 08-06-2017, quando foi declarada situação de emergência no Município, conforme Decreto nº 5688/2017, de 08-06-2017, causando alagamento nas dependências do **CENTRO MUNICIPAL TERMIGNONI**, danificando o patrimônio e muitos documentos do Arquivo Histórico Municipal.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do Conselho Municipal de Cultura sobre a viabilidade de revogação do tombamento supra.

Atenciosamente

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Senhoria a Senhora CRISTIANE MAISA VIEL,

Secretária ....

Guaporé, RS.